



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA N.º 058/2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Servidora Sr.ª **Jacinta Giovelli**”.*

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; e Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso - MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Servidora Sra. **Jacinta Giovelli**, portadora do Registro Geral – CPF nº 411.088.841-72 SSP/MT, efetiva no cargo de Merendeira, Classe “D”, Nível “VII”, matriculada sob o nº 616, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a referida servidora conta com 11.080 dias trabalhados, ou seja, 30 anos, 04 meses e 10 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, ficando no valor de R\$ 2.564,30, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2024.04.00432P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 20/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 20 de Agosto de 2024.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal